LEI Nº 2284.
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como RUA JOSÉ ANDRE GOMES, a Rua sem saída localizada no Bairro Verava, que tem o seu início no Km 13 da Estrada Vereador Ernesto Pires de Oliveira, Estrada do Verava, com 2.000(dois mil) metros de comprimento por 06 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de setembro de 2019.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração